



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PORTARIA Nº 13/2008

O Conselho Curador e Conselho de Prefeitos aprovou e eu, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM, no uso das prerrogativas legais,

RESOLVO:

Art. 1º - Fica inserido na Tabela de Procedimentos Médicos, para fins de Credenciamento de Profissionais ou Estabelecimentos de Saúde, para a prestação de serviços ao CIS-COMCAM, o seguinte procedimento:

| | | |
|---------|--|--------|
| 1700000 | GRUPO 17 - DIAGNOSE | |
| 1705000 | SUBGRUPO 05 - GINECOLOGIA / OBSTETRICIA | |
| 1705102 | CAFF | 18,85 |
| 3500000 | GRUPO 35 - TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA | |
| 3501417 | TOMOGRAFIA COMP. DE ABDOMEN TOTAL | 260,00 |
| 3600000 | GRUPO 36 - RESSONÂNCIA MAGNÉTICA | |
| 3601101 | RESSONÂNCIA MAGNÉTICA | 450,00 |

Art. 2º - As condições para o fornecimento dos serviços constantes deste ato, serão as mesmas indicadas no Edital anexo da Resolução nº 11/2007, publicado no Jornal Tribuna do Interior, edição nº 6.958, em data de 22 de dezembro de 2007.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE
DÊ-SE CIÊNCIA.

Campo Mourão, 16 de setembro de 2008.

Hugo Berti
Presidente

